

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

### **MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL**

#### **CUIABÁ-MT**



## Recomendações

A Coordenadoria de Comunicação Social (BM-5) é a guardiã da identidade visual da corporação, logo, a sua utilização deve preceder a anuência e a autorização prévia.



## Índice

Apresentação.....	<b>9</b>
Decreto do Brasão de Armas.....	<b>11</b>
Decreto do Brasão de Armas.....	<b>12</b>
Histórico.....	<b>13</b>
Assinatura Principal.....	<b>16</b>
Padrão Tipográfico.....	<b>17</b>
Malha Construtiva.....	<b>18</b>
Padrão de Cores.....	<b>19</b>
Padrão em Escala de Cinza e Vazada.....	<b>20</b>
Redução Máxima.....	<b>21</b>
Área de Segurança.....	<b>22</b>
Aplicação em Fundos Coloridos.....	<b>23</b>
Assinatura Conjunta.....	<b>24</b>
Bandeiras.....	<b>25</b>
Variações do distintivo para aplicação.....	<b>26</b>
Papelaria - Timbrado.....	<b>27</b>
Papelaria - Pasta.....	<b>28</b>
Papelaria - Envelope Saco.....	<b>29</b>
Papelaria - Envelope Ofício.....	<b>30</b>
Papelaria - Cartão de visita.....	<b>31</b>
Template - Power Point.....	<b>32</b>
Crachá.....	<b>33</b>
Placa de porta.....	<b>34</b>
Certificado.....	<b>35</b>
Totem para os Batalhões.....	<b>36</b>
Insignias de Comando.....	<b>37</b>
Veículos.....	<b>41</b>



## Apresentação

A marca é o elemento mais importante de toda a Identidade Visual. Seu uso deve seguir algumas regras para manter a uniformidade em todas as suas aplicações.

Este manual de identidade visual é um documento técnico que visa estabelecer especificações e normas essenciais para o correto uso dos códigos visuais conceituados para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Tem por objetivo preservar propriedades visuais e facilitar a correta propagação, percepção, identificação e memorização da marca e, por conseguinte, manter a integridade dos valores da Instituição e sua forma de expressão visual.

Suas cores e símbolos funcionam como identificador da presença da Corporação junto à sociedade de maneira a cumprir o papel preventivo e ostensivo de segurança pública ao mesmo tempo em que simboliza o respeito ao seu passado histórico e suas tradições, desde suas origens no início do distante século XIX até os tempos atuais, servindo de referência ao cidadão que busca por auxílio especializado para garantir seus direitos à proteção e a segurança.

Um dos objetivos deste manual é padronizar a utilização do símbolo e das cores do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso de maneira a consolidar uma identidade visual através da utilização de suas formas, tamanhos e representações policromáticas de forma correta, garantindo assim a uniformidade no processo comunicativo. Para esta finalidade, é de fundamental importância a participação de todos os integrantes da Corporação, militares ou funcionários civis, na fiel observância aos padrões aqui definidos, tornando este manual uma fonte de pesquisa e base para futuros trabalhos na confecção de brasões com a devida fundamentação heráldica até a criação de bandeiras, estandartes e outros elementos identificadores de instalações e bens utilizados pela Corporação.



## Decreto do Brasão de Armas

### **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 1.455, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

**Cria o Brasão d'Armas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado no Corpo de Bombeiros Militar o Brasão d'Armas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que se destinará à representação simbólica da Corporação, bem como à autenticação e identificação de documentos oriundos da mesma.

**Art. 2º** O Brasão poderá ser destinado ainda a placas e plaquetas comemorativas, letreiros, painés, chaveiros e brindes outros que representem o CBM.

**Art. 3º** O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar ora criado possuirá as seguintes características: Dois círculos concêntricos com a inscrição entre ambos do dístico – **ESTADO DE MATO GROSSO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** (01), encerrando um archote apurcado com empunhadura em sabre e flamas de goles; simbolizando o ardor e o fulgor das chamas (02), dois machados em aspas com cunhas rubras e cabos fulvos instrumentos de sapa que simbolizam as ações de salvamento (03), uma mangueira rubra, enrodilhada nos machados e archote (04) enladeadas nos extremos por esguichos de sabre (05), instrumentos de combate ao fogo, que simbolizam as ações de combate aos incêndios, sobrepondo o conjunto ao centro, parte do Brasão do Estado de Mato Grosso, instituído pela Resolução nº 799, de 14 de agosto de 1918, o qual teve suas cores oficializadas pelo Decreto nº 5.003, de 29 de agosto de 1994, assim descrito: "...um escudo português, isto é, com ponta arredondada, ocupado por um campo em sinople, sobre o qual assenta, lado a lado, um morro de ouro de dois cabeços, sendo um ao centro do escudo e o outro mais baixo para sinistra do mesmo, O resto do escudo é um céu de blau, sobre o qual domina, em chefe, a peça heráldica ultimamente consagrada no Brasão da Cidade de

## Decreto do Brasão de Armas

São Paulo, com símbolo do bandeirante quadridentada com uma cruz da Ordem de Cristo, todo em prata, exceto a cruz que é em goles...”

**Art.4º** Toda e qualquer reprodução do Brasão criado no artigo 1º deverá guardar as características descritas neste Decreto.

**Art. 5º** O Brasão poderá ser usado sobre o fundo verde, amarelo, azul e branco (cores da bandeira do Estado de Mato Grosso), ou encrustado em madeira nobre.

**Art. 5º** Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.228, de 23 de janeiro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**HILÁRIO MOZER NETO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## Histórico

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso** foi criado dentro da Polícia Militar na importante data de 19 de Agosto de 1964 por força da Lei nº 2184 (Diário Oficial de 25 Agosto 1964) no governo do Dr. Fernando Corrêa da Costa, quando era o Comandante da PM, o Sr. Coronel Luiz de Carvalho. Destinava-se ao “serviço de extinção de incêndio e salvamento”.

A lei nº 2421, de 08 de Setembro de 1965, dispunha sobre a constituição do efetivo do Corpo de Bombeiros e dava outras providências. Nesta data estava formada a Companhia Independente de Bombeiros. Logo depois, no dia 13 de Outubro do mesmo ano, foram aprovados os quadros de efetivos e da Organização pormenorizada da Companhia Independente do Corpo de Bombeiros da PMMT.

Somente em Fevereiro de 1967, passou a funcionar operacionalmente a Companhia Independente do Corpo de Bombeiros da PMMT com o quadro efetivo de 42 homens e tendo como comandante o então 2º Ten PM Amilton Sá Corrêa, que voltara do curso de Especialização de Bombeiros no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, curso este que funcionou no período de 23 de fevereiro a 06 de Julho de 1966. Isto porque a sociedade reclamava a proteção e a atuação operacional dos valerosos SOLDADOS DO FOGO.

A visão de uma modernização e a criação de um “Novo Mato Grosso” e o espírito dinâmico do então governador Dr. Pedro Pedrossian é que fez com que fosse determinado que o serviço de extinção e salvamento funcionasse o mais rápido possível.

O 2º Tenente Amilton Sá Correa, tão logo se apresentou, a Secretaria da Segurança Pública determinou a ele que fizesse um “Projeto de Instalação” baseado em normas administrativas e operacionais, como o de prever e conseqüentemente prover os meios e recursos necessários a um perfeito funcionamento das múltiplas atividades profissionais e desta forma, contribuir com a segurança para as primeiras implantações de indústrias e novas empresas na Grande Cuiabá, propiciando a estas e à população, garantia e tranquilidade.

A seguir foi estimada a Receita para o Exercício financeiro de 1967 e a 25 de Novembro de 1966 era aprovado o Orçamento, tudo de acordo com a Lei n.º 2704 – ra-

zão porque o Cel. José Walbran Jucá, respondendo pelo expediente da Secretaria, fez publicar o edital de chamada de candidatos para preencher os quadros de Bombeiros depois de instruídos e adaptados à prossão. (Diário Oficial de 20 de Janeiro de 1967).

Foi designado para assumir interinamente as funções de Comandante do Núcleo de Formação do Corpo de Bombeiros, o 2º Ten. PM Amilton Sá Corrêa, conforme fez público o boletim do Comando Geral de 19 de Janeiro de 1967.

Ao apagar das luzes deste ano aconteceu um fato pitoresco. Por algum desentendimento entre o comando interno da PM e do núcleo de Bombeiros, todos os componentes do Corpo de Bombeiros ficaram presos por trinta dias, por terem manifestado solidariedade ao seu Comandante, que, por motivos nada graves, fora recolhido ao Estado Maior da PM.

Entretanto, isso nem desabonou o Corpo, nem interferiu no bom andamento dos seus trabalhos, pois ainda estava ele em fase de organização e as instruções continuaram a ser ministradas, aparelhando-se para o seu funcionamento em caso de sinistro. Assim, foi ele crescendo e em 16 de Abril de 1973 (Lei n.º 3322), era criado o Comando do Corpo de Bombeiros e mais três destacamentos situados em Cuiabá, Campo Grande e Corumbá.

A Lei n.º 3539 de 19 de Junho de 1974 reorganizou a PMMT, estipulando que o Comando do Corpo de Bombeiros e unidades operacionais seriam constituídos de Grupamentos de Incêndio e de Sub-grupamentos.

Em face da inspeção feita pela IGPM (Inspetoria Geral das Policias Militares), chegaram à conclusão que o 1º GI deveria ser rebaixado a um Sub-grupamento de Incêndio, dando origem à nova Lei, que oficializou essa denominação até hoje.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar continuou a desenvolver e, na data de 05 de Outubro de 1988, quando da Promulgação da Constituição Federal, ficou evidenciado que os Corpos de Bombeiros Militares tratavam-se de Unidades Autônomas e Desvinculadas da Polícia Militar, ou seja, como entidades independentes, isto é registrado nos artigos: 22, 32, 42 e 125. Porém, destes dispositivos constitucionais o de maior contundência é o Artigo 144, que individualiza, sem contestações e sem dúvidas, as atribuições do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar.

A partir de Março de 1994, concluiu a proposta de emancipação enviada ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Pelo Decreto n.º 4795 de 05 de Julho de 1994 define-se a Disciplina de desvinculação do CBM da PM/MT.

Em 10 de Outubro de 1994, a Lei Complementar n.º 32 dispõe sobre a Organização básica do CBM/MT.

À 1º de Novembro do mesmo ano, o Decreto n.º 5182 dispôs sobre a estrutura organizacional do CBM/MT.

No dia 24 do mesmo mês e ano, a Lei n.º 6554 resolve sobre o efetivo. Em dezembro é aprovado o Quadro de Organizações do CBM/MT.

Em 28 de Outubro de 1994, foi finalmente assinada a Emancipação do CBMT.

**EMANCIPAÇÃO** – Em 1994, no dia 28 de outubro, através de Lei Complementar, que dispôs sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros, a corporação foi contemplada com a sua emancipação da Polícia Militar.

A partir daí o CBPM/MT se tornou o CBM/MT e passou a ter autonomia administrativa e financeira, subordinado, hierarquicamente, ao Governador e vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## Assinatura Principal



62 mm



62 mm

Tamanho oficial do distintivo para aplicação nas peças que compõem o fardamento do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Mato Grosso

## Padrão Tipográfico

A tipografia é outro componente imprescindível em uma identidade visual. Tem por função assegurar legibilidade, garantir a coerência e a uniformidade de mensagens visuais. Para tanto, faz-se necessário a utilização de um único tipo de caracteres e, obviamente de suas variações, tais como: normal, itálico, negrito e negrito-itálico.

Considera-se Tipograma a expressão verbal e visual composta com base em signos tipográficos existentes e agrupados de forma particular.

Para o uso em sua comunicação impressa (cartões, folders, anúncios, entre outros) ou eletrônica, será utilizada a família da fonte ARIAL, conforme a necessidade.

### ARIAL (NORMAL)

1234567890  
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
 .,:;! " ' < > & \* ^ % \$ # @

### ARIAL (ITÁLICO)

1234567890  
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
 .,:;! " ' < > & \* ^ % \$ # @

### ARIAL (NEGRITO)

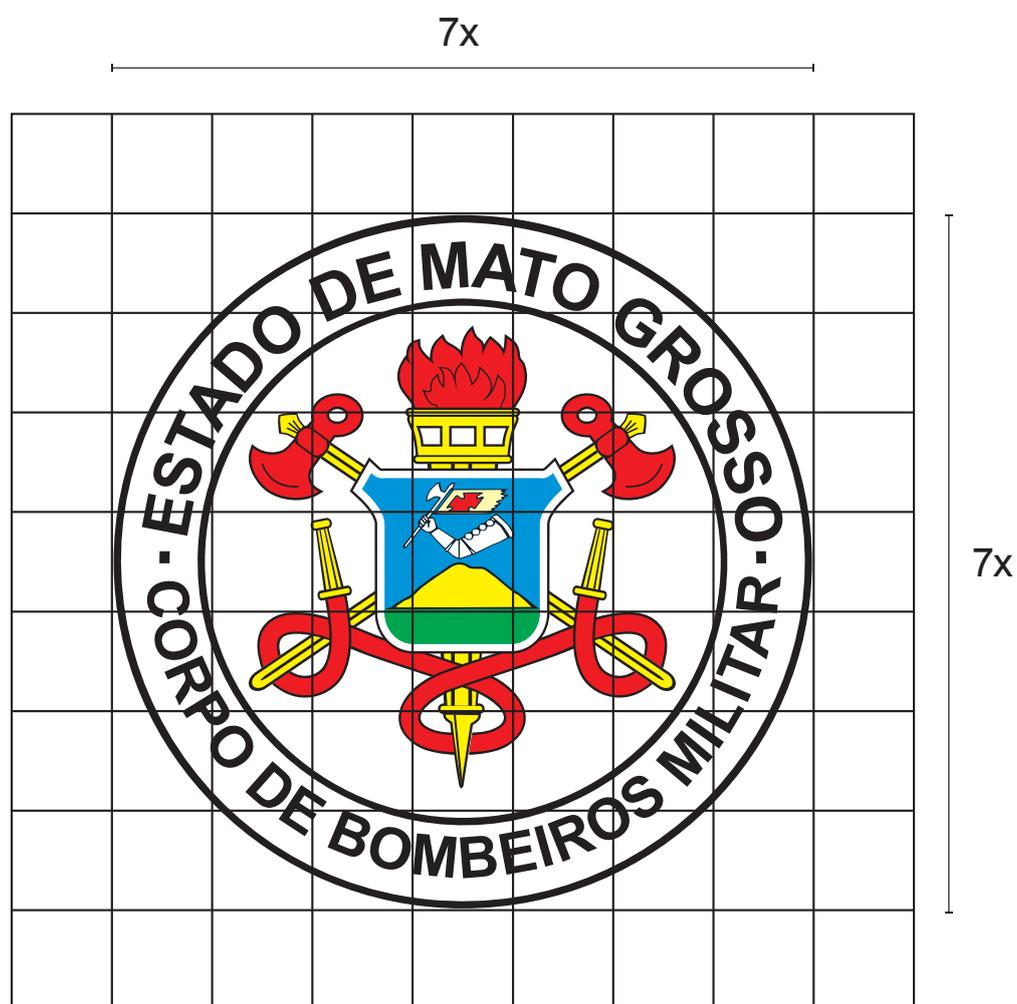
**1234567890**  
**abcdefghijklmnopqrstu**  
**vwxyz**  
**ABCDEFGHIJKLMN**  
**OPQRSTUVWXYZ**  
 .,:;! " ' < > & \* ^ % \$ # @

### ARIAL (NEGRITO-ITÁLICO)

**1234567890**  
**abcdefghijklmnopqrstu**  
**vwxyz**  
**ABCDEFGHIJKLMN**  
**OPQRSTUVWXYZ**  
 .,:;! " ' < > & \* ^ % \$ # @

## Malha Construtiva

A Malha de construção é a organização espacial da marca e tem como objetivo a orientação para uma perfeita reprodução manual das assinaturas visuais. A malha deve ser utilizada para a reprodução da marca em suportes tridimensionais como placas, trófeus e etc.



## Padrão de Cores

A identidade visual do Corpo de Bombeiros Militar é integrada pelas cores padrão que compõem o distintivo e suas versões.

Para impressos (off-set e serigrafia) estão indicados os padrões CMYK quadricromia e Pantone. Para mídias digitais é utilizado o padrão RGB.

Para que se mantenha uma unidade em todas as aplicações, é indispensável a utilização das cores institucionais especificadas abaixo.



C0 M0 Y0 K100  
R0 G0 B0  
PANTONE PROCESS BLACK

C0 M100 Y100 K100  
R237 G28 B36  
PANTONE P48-8 C

C100 M0 Y0 K0  
R0 G149 B218  
PANTONE P112-8 C

C100 M0 Y100 K0  
R0 G166 B81  
PANTONE P 139-8 C

C0 M0 Y100 K0  
R255 G242 B0  
PANTONE PROCESS YELLOW C

C0 M0 Y40 K0  
R255 G249 B174  
PANTONE P 1-5 C

## Padrão em Escala de Cinza e Vazada



Escala CMYK



Escala vazada

## Redução Máxima

Para se preservar a legibilidade e integridade do distintivo do Corpo de Bombeiros Militar, define-se neste manual as dimensões mínimas de sua reprodução. Não deverá ser reduzido além dos 15 milímetros abaixo especificados.



## Área de Segurança

Com o intuito de preservar a integridade do distintivo do Corpo de Bombeiros Militar, estabeleceu-se uma medida para a área de proteção – margem de segurança que protege o símbolo de interferências causadas por outros elementos posicionados próximos a ele.

Deve-se respeitar uma área livre em volta do símbolo, equivalente ao capacete, parte constituinte do distintivo, conforme representação abaixo. Esta regra é válida para todas as versões do distintivo do Corpo de Bombeiros Militar.



Elemento guia para definição da área de proteção. Extraído do distintivo em questão sem redimensionamento. A rotação da chama da tocha é feita sempre no sentido anti-horário. A chama deve ser alinhada ao eixo vertical ou horizontal do distintivo.



## Aplicação em Fundos Coloridos

Toda vez que a marca for apresentada sobre fundo preto ou com mistura de cores e/ou fotografias, é obrigatório o uso do fio branco, de 01 mm de contorno sobre o distintivo, em sua parte externa.

A medida de 01 mm do fio branco é tomada com base na dimensão padrão do distintivo deverão ser aplicadas também a esse fio.

Aplicação para fundo preto  
ou K = 100%



É necessário o uso do fio branco na situação 01 e 02.

Em casos conforme a situação 03 não é necessário a utilização do fio branco.

Aplicação do distintivo em fundo de cores sólidas, diferente de preto e que não sejam fotografias.



## Assinatura Conjunta

As assinaturas abaixo utilizam o logotipo da administração do Governo Estadual vigente, que será alterado conforme logotipo a ser utilizado pela administração sucessora.

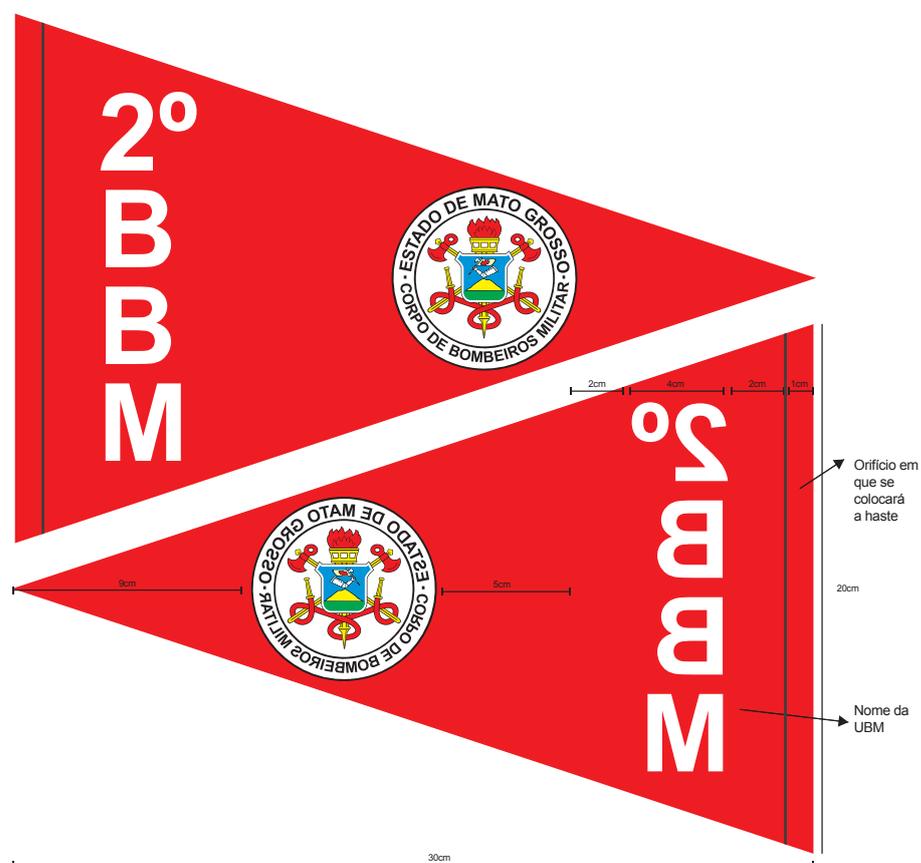


Marca do Governo



Marca do Governo

## Bandeiras



## Variações do distintivo para aplicação

Boina

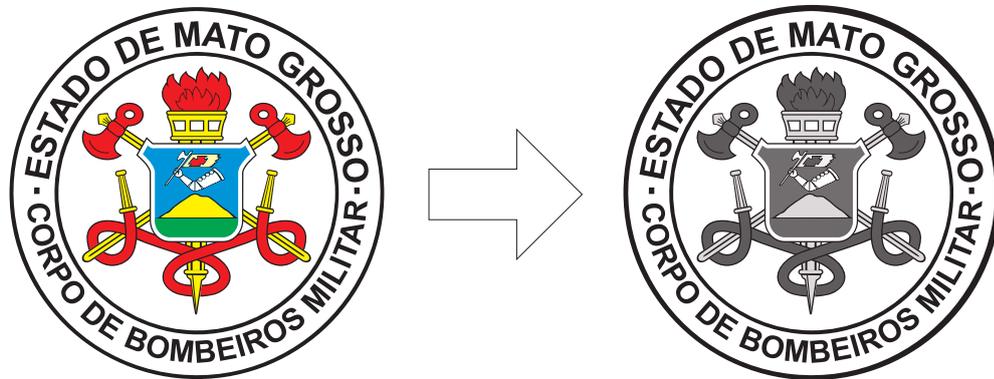


Boina francesa



Distintivo Aplicado na Boina

Carimbo



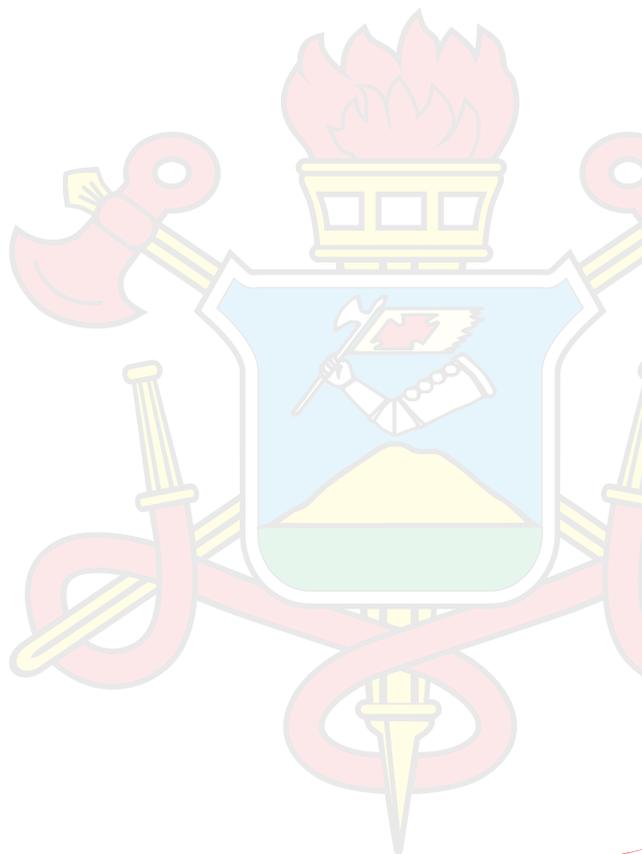
Aplicação para Carimbo



## Papelaria - Timbrado

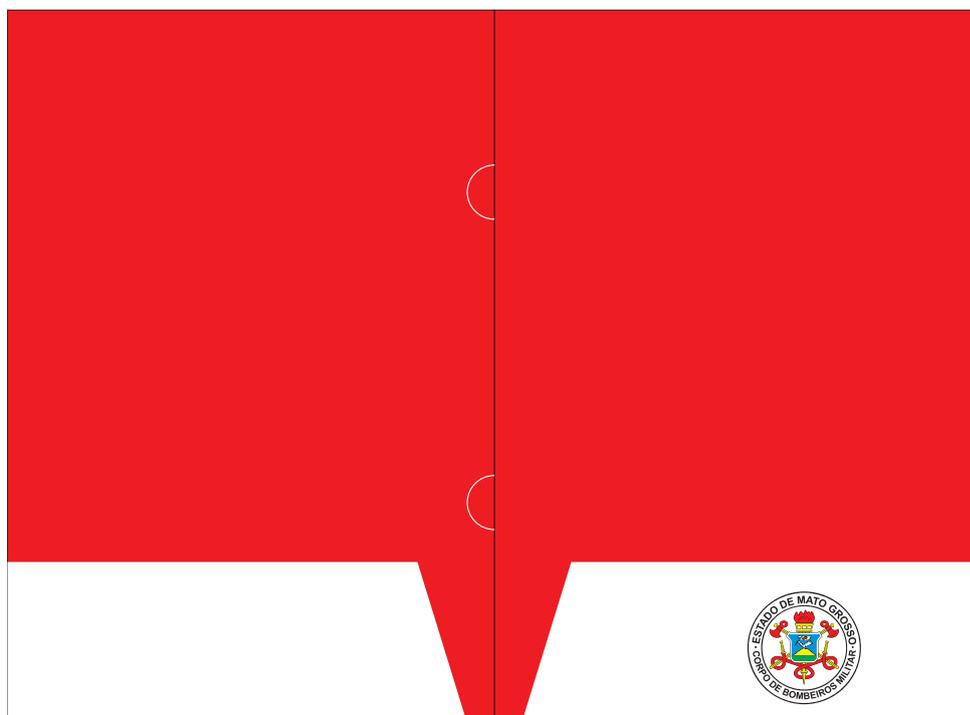
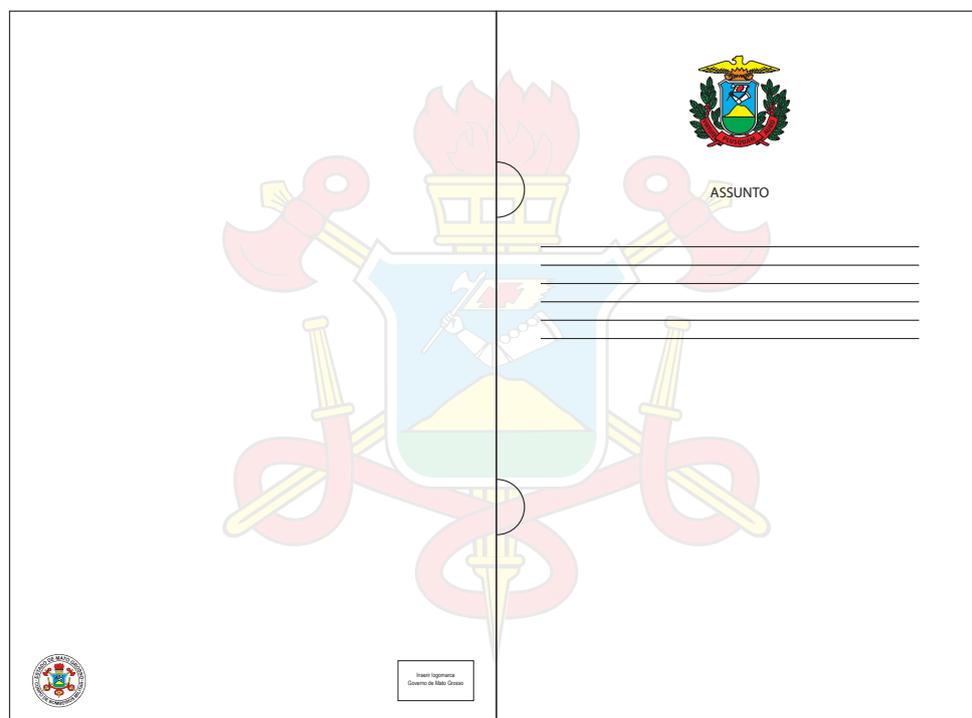


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

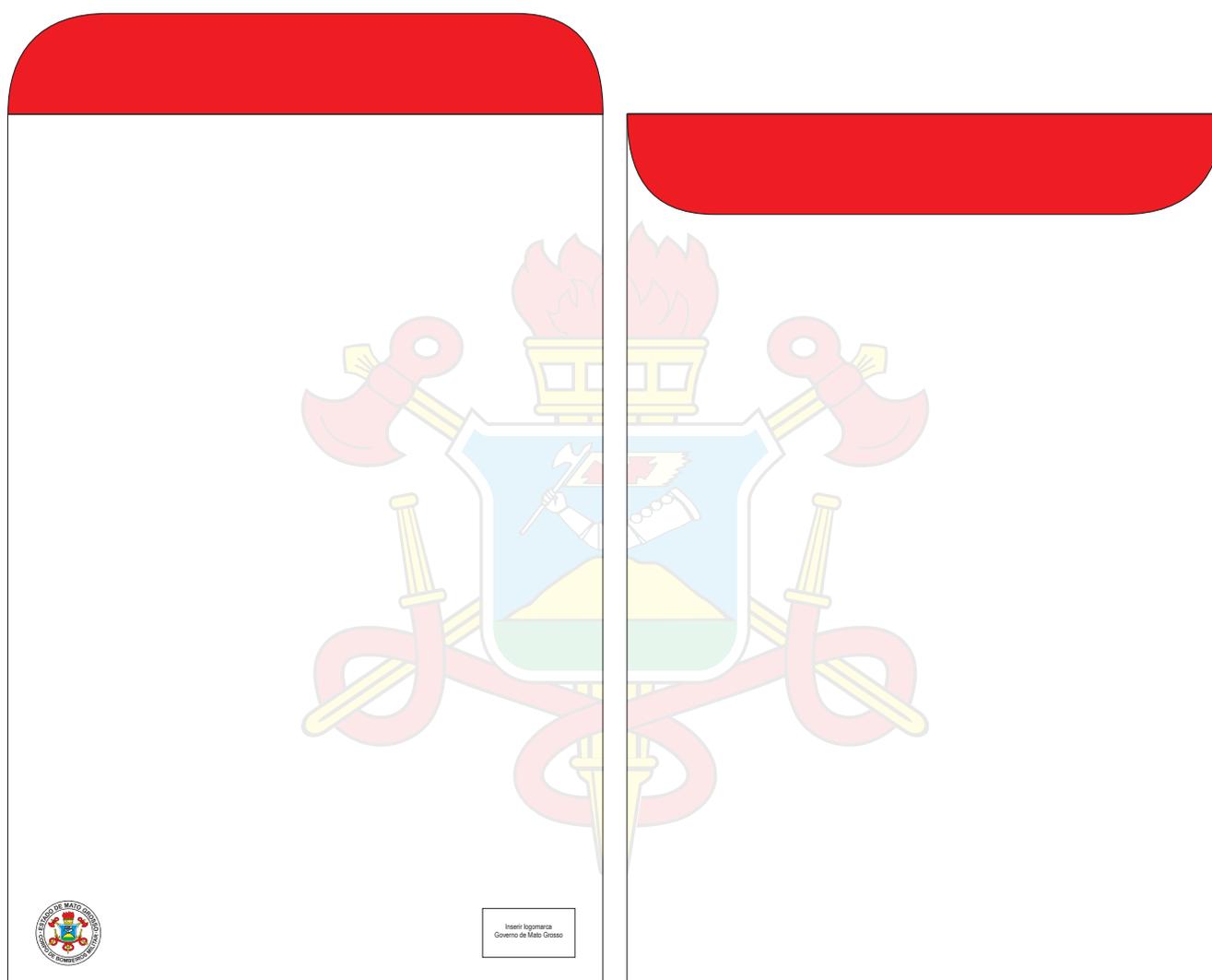


Av. Castelo Branco, 1600 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande - Mato Grosso  
[www.cbm.mt.gov.br](http://www.cbm.mt.gov.br) - [2bbm@cbm.mt.gov.br](mailto:2bbm@cbm.mt.gov.br)

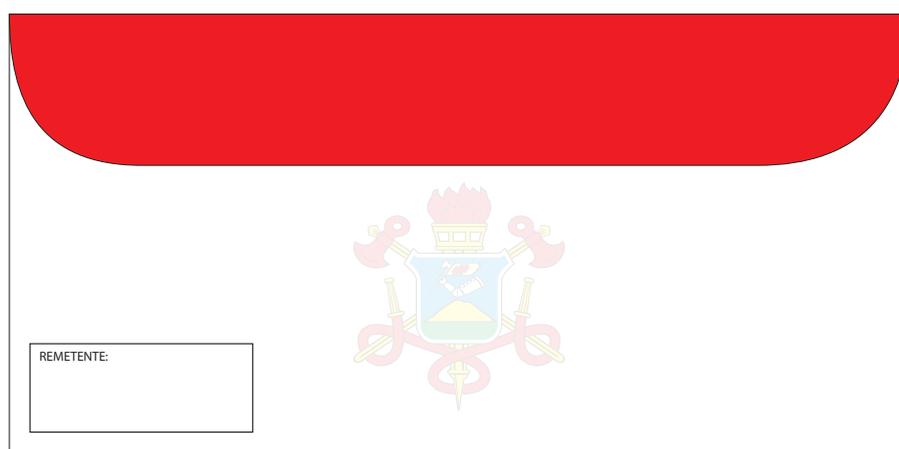
## Papelaria - Pasta



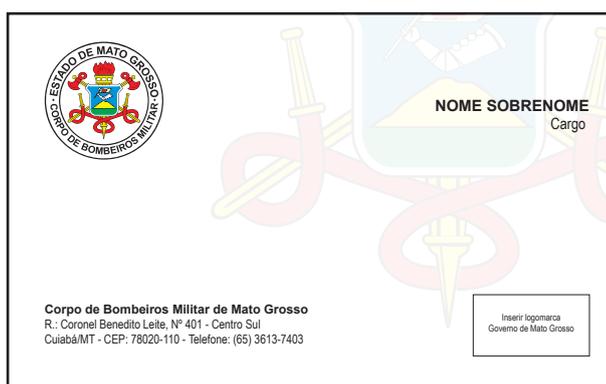
## Papelaria - Envelope Saco



## Papelaria - Envelope Ofício



## Papelaria - Cartão de visita



# Template - Power Point



## Crachá



## Placa de porta



**Gabinete  
Comandante Geral**



**Comandante  
1º Batalhão**

## Certificado



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

CERTIFICADO

O Coordenador de Recrutamento, Formação e Ensino e o Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, confere o presente Certificado ao **POSTO/GRADUAÇÃO BM NOME COMPLETO**, por ter concluído com aproveitamento o **CURSO**, com carga horária de **XXX** horas/aulas, com conceito \_\_\_\_\_, realizado no período de **XX** a **XX** de **MÊS** de **ANO**.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, **XX** de **MÊS** de **ANO**.



**NOME (COORDENADOR) – POSTO BM**  
Coordenador de Recrutamento, Formação e Ensino

**NOME (DIRETOR) – POSTO BM**  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

**BREVE DO CURSO**

Inserir logomarca  
Governo de Mato Grosso

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA-DEIP

Registro sob o nº \_\_\_\_\_

Livro \_\_\_\_\_, Folha \_\_\_\_\_

Quartel em Cuiabá-MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Registro

## Totem e fachada para os batalhões

O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar deve estar sempre a esquerda, seguido da identificação da instituição e denominação da Unidade à direita, conforme destaque abaixo.

Seguir padrão tipográfico conforme orientação pag. 17 e padrão de cores pag. 18.

Fachada



Totem



## Insignias de Comando



**1º CRBM**



**2º CRBM**



## Insignias de Comando

**3º CRBM**



**4º CRBM**



**5º CRBM**



## Insignias de Comando

**6° CRBM**

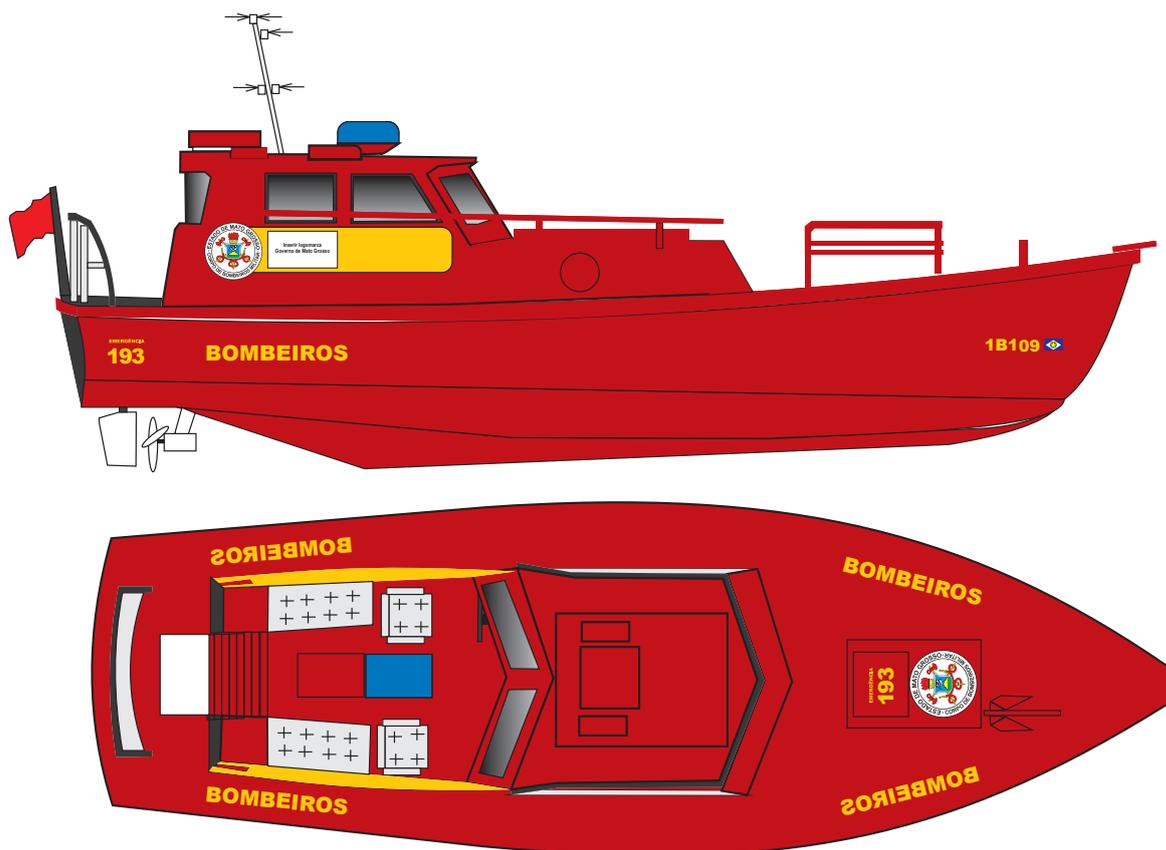


**7° CRBM**



## Veículos

Embarcação



## Veículos

Helicóptero



## Veículos

### Caminhonete



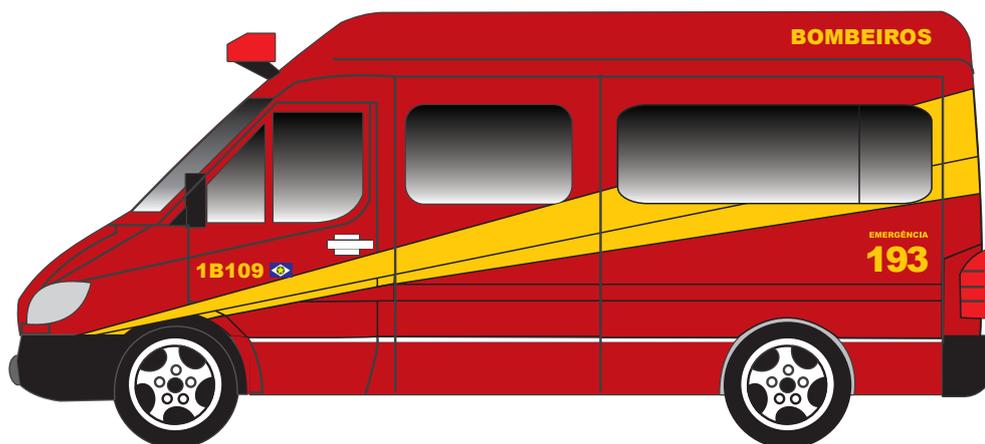
## Veículos

Gol



## Veículos

Van



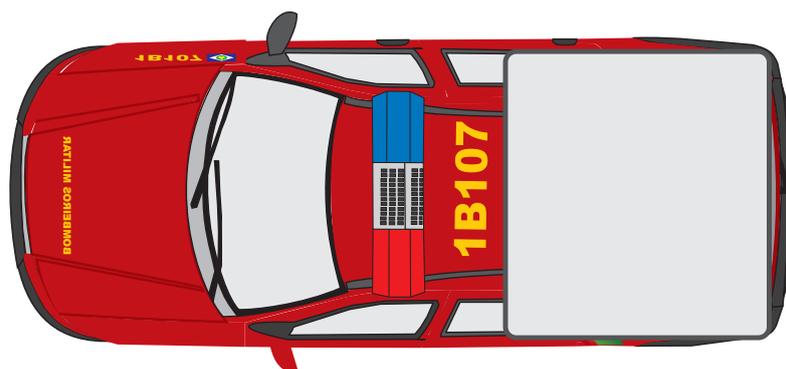
## Veículos

Palio



## Veículos

S10



## Veículos

Avião



## Veículos

Guincho



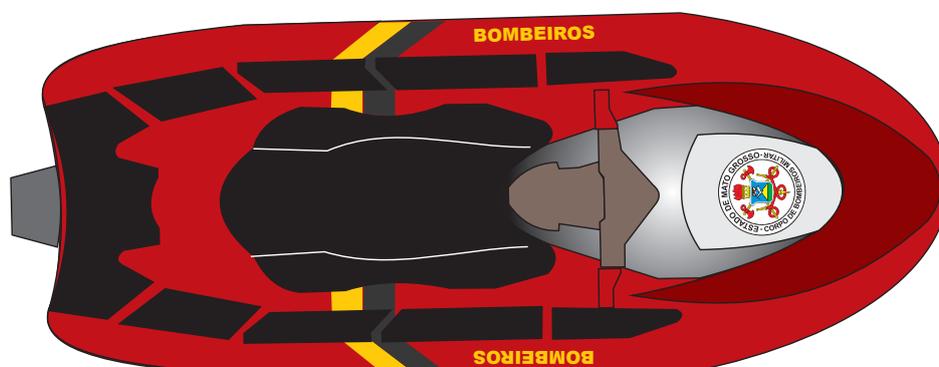
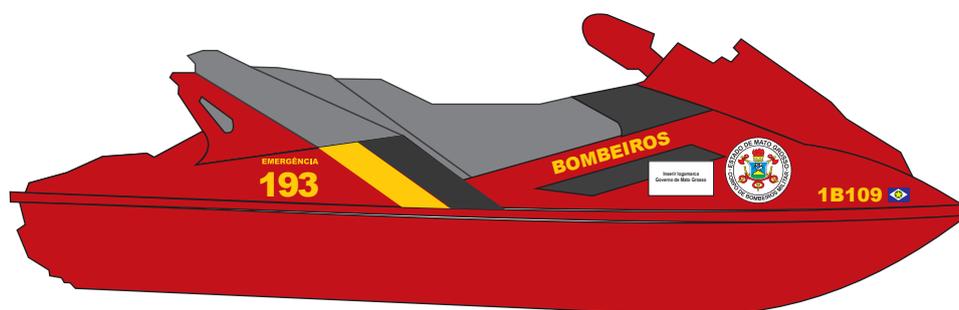
## Veículos

Ônibus



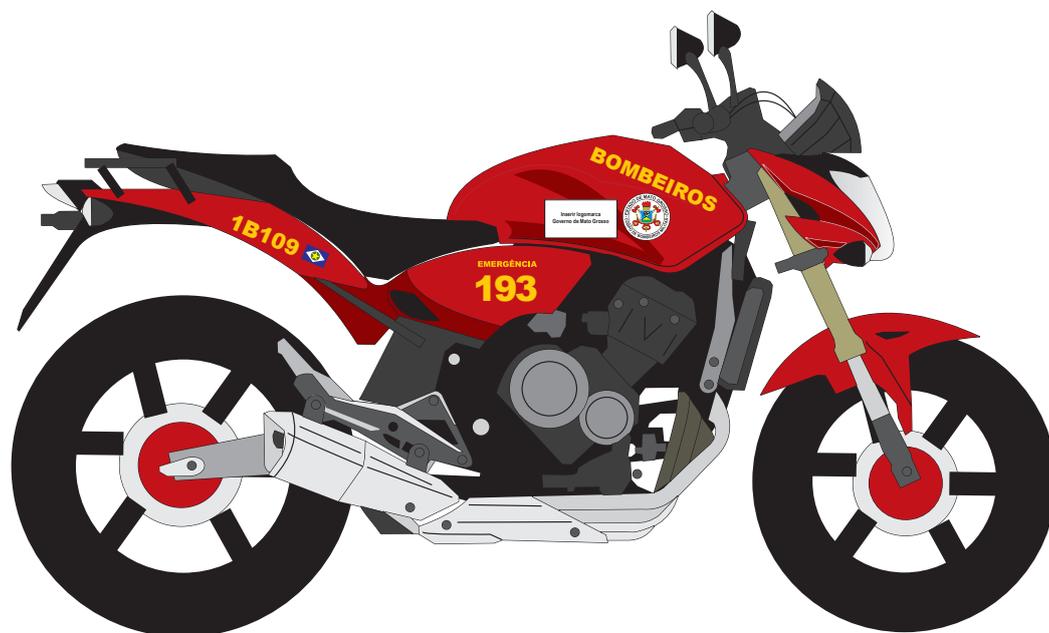
## Veículos

Jet Ski



## Veículos

Moto



## APÊNDICE

- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso  
**Silval da Cunha Barbosa - Governador**  
**Francisco Tarquínio Daltro - Vice Governador**
  
- ▶ Secretaria de Estado de Segurança Pública  
**Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário**
  
- ▶ Secretaria de Estado Comunicação Social  
**Pedro Marcos Campos Lemos - Secretário**
  
- ▶ Comando Geral Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso  
**Coronel BM Aderson José Barbosa - Comandante Geral**  
**Coronel BM Giovani Eggers - Comandante Adjunto**
  
- ▶ Gabinete de Gestão Integrada - GGI  
**Tenente Coronel Atila Wanderley da Silva - Secretário Executivo**